

CONTRATO N.º 128/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 46/2018/DICP – LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA O LEIRIA CIDADE NATAL E A PASSAGEM DE ANO, BEM COMO OUTROS PEQUENOS EVENTOS

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

LOURENÇO JOSÉ FERNANDES, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **GLOBALTENDAS, LDA**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede em Avenida Eng. José Rolo, P1B – 4705-414 Celeiros BRG, pessoa coletiva número 508189560, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 08/11/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 46/2018/DICP – Locação de tendas e outras estruturas para o Leiria Cidade Natal e a passagem de ano, bem como outros pequenos eventos.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, compromisso número 3134/2018 autorizado em 31/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante tendas e outras estruturas similares e conexas, para o Leiria Cidade Natal e a passagem de ano, bem como outros pequenos eventos organizados ou co-organizados pelo Município ou apoiados por este, na modalidade de locação contínua de bens, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €70.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

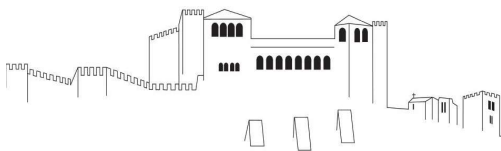
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até 30 de abril de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 175 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de assistência técnica.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 22 de outubro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 14 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Braga-2 – [3425] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 17/08/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 17/08/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Globaltendas, Lda., emitido em 17/08/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.